



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 36/2019

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 4.042/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de n.º 57/2019 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 36/2019**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 23/08/2019
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 23/08/2019
HORÁRIO: ÀS 08:30.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, descritos no Anexo I do presente edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.5. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.5.1 Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório, e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.7. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ENVELOPE N.º 01

DA: (EMPRESA):

AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N.º.: ____/____ - LICITAÇÃO N.º.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

i) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

j) - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

À:

PROCESSO N.º: ____/____ - **LICITAÇÃO N.º:** ____/____

ABERTURA: às ____ **HORAS DO DIA** _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

-
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
 - Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
 - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a licitação será homologada pela Autoridade Competente.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 05 dias.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento para 2019, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 35 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Cód. Red. 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR
Cód. Red. 61 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Red. 84– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
CÓD. RED.: 113 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto Atividade – 1.027 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
CÓD. RED.: 133 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedo-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ra, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referencia.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 09 de agosto de 2019.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO I

LISTA DE ITENS

Licitação Processo N.º 57/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL)**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço total
1	20	UN	ALVENARITE 1 LITRO (01-01-19147)			
2	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.40MM (01-01-16081)			
3	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.50MM (01-01-16082)			
4	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.60MM (01-01-16083)			
5	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.70MM (01-01-16084)			
6	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.80MM (01-01-16085)			
7	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 10.0MM (01-01-16086)			
8	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 12.0MM (01-01-16087)			
9	300	UN	BUCHA 05MM (01-01-16110)			
10	300	UN	BUCHA 06MM (01-01-16111)			
11	300	UN	BUCHA 07MM (01-01-16112)			
12	300	UN	BUCHA 08MM (01-01-16113)			
13	300	UN	BUCHA 10MM (01-01-16114)			
14	300	UN	BUCHA 12MM (01-01-16115)			
15	1000	MT	CABO COACIL 95% MALHA COM BIPOLAR PARA CÂMARAS DE IMAGEM (01-01-19138)			
16	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA (01-01-16065)			
17	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA (01-01-16065)			
18	500	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM BRANCO (01-01-19137)			
19	200	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 10.0MM2 BRANCO (01-01-19158)			
20	500	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 4.0MM2 (01-01-19144)			
21	500	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 6.0MM2 (01-01-19157)			
22	10	UN	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA (01-01-16066)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

23	10	UN	CABO PARA ENXADA SUL OVAL SINTÉTICO (01-01-16067)			
24	10	UN	CABO PARA FOICE MADEIRA (01-01-16064)			
25	10	UN	CABO PARA FOICE SINTÉTICO (01-01-16063)			
26	20	UN	CAIXA PARA DESCARGA DE BANHEIRO BRANCA (01-01-16098)			
27	80	UN	CAIXA TAMPA 1 POSTO (01-01-19146)			
28	80	UN	CAIXA TAMPA 2 POSTO (01-01-19148)			
29	200	SACA	CAL PARA PINTURA, SACA DE 8 KG (01-01-16033)			
30	200	UN	CANALETA COM FITA 20 X 10 X 2MT COM DIVISÓRIA (01-01-19149)			
31	200	UN	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000 COM FITA (01-01-19150)			
32	100	UN	CONECTOR BNC COM MOLA (01-01-19134)			
33	100	UN	CONECTOR P4 DE ENERGIA (01-01-19132)			
34	20	UN	CONJ. INT TOMADA 2P T 10ª 250V (01-01-19152)			
35	20	UN	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10ª 250V BRANCA (01-01-19151)			
36	20	UN	CONJUNTO TOMADA 2P T 10ª 250V (01-01-19153)			
37	20	UN	CORREIA EM V TIPO B-92 (01-01-16096)			
38	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 115MMX1.9MMX22,23MM (01-01-16104)			
39	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 230MMX1.9MMX22,23MM (01-01-16105)			
40	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 300MMX3.2MMX19.10MM (01-01-16106)			
41	10	UN	DISCO DE CORTE FERRO 115MM X 1.6MM X 22,23MM (01-01-19163)			
42	10	UN	DISCO DIAMANTADO PARA MA-QUITA 110MM TURBO (01-01-16107)			
43	10	UN	ENXADA 19CM COM CABO (01-01-16060)			
44	10	UN	ENXADA SUL OLHO OVAL 130 CM (01-01-16061)			
45	10	UN	FECHADURA DE PORTA CAIXA ESTREITA (01-01-19160)			
46	10	UN	FECHADURA DE PORTA CAIXA LARGA (01-01-03266)			
47	300	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 100MT BRANCO (01-01-19154)			
48	300	MT	FIO PARALELO 2X4MM BRANCO (01-01-16032)			
49	30	UN	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20MT (01-01-16070)			
50	330	UN	FITA VEDA ROSCA CARRETEL 18MMX50MT (01-01-16069)			
51	10	UN	FOICE DENTADA COM CABO (01-01-16059)			
52	80	UN	INTERUPTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA SIMPLES 10ª (01-01-19159)			
53	50	UN	INTERUPTOR SIMPLES 10ª 250V (01-01-19155)			
54	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 20 MM (01-01-16046)			
55	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 25 MM (01-01-16047)			
56	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 32 MM (01-01-16048)			
57	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 40 MM (01-01-16049)			
58	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 50 MM (01-01-16050)			
59	30	UN	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E-40, 220 V (01-01-16029)			
60	30	UN	LAMPADA ESPIRAL 45W (01-01-19136)			
61	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8, 36W, 6500K BIVOLT (01-01-19143)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

62	50	UN	LAMPADA LED BULBO 9W (01-01-19135)			
63	100	UN	LAMPADA TUBULAR LED, 9.5W, 600MM, 6000K, BIVOLT (01-01-19142)			
64	50	UN	MODULO TOMADA 2P T 10º 250V H 35 (01-01-19156)			
65	10	UN	PÁ FRANKFURT COM CABO (01-01-16058)			
66	10	UN	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM (01-01-16057)			
67	500	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA (01-01-16108)			
68	200	UN	PARAFUSO FRANCES (01-01-19164)			
69	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO (01-01-01406)			
70	300	UN	PARAFUSO TELHEIRO (01-01-16078)			
71	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2 (01-01-16094)			
72	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 (01-01-16093)			
73	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 3" (01-01-16092)			
74	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 4" (01-01-16091)			
75	20	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA (01-01-16040)			
76	50	KG	PREGO 16X24 (01-01-03028)			
77	50	KG	PREGO 17X27 (01-01-08967)			
78	50	KG	PREGO 18X30 (01-01-07138)			
79	50	KG	PREGO 22X42 (01-01-16056)			
80	50	KG	PREGO 25X72 (01-01-08968)			
81	20	UN	REATORES ELETRÔNICOS AFP1X400W BIVOLT (01-01-19130)			
82	20	UN	ROLO ANTI GOTAS LÃ (01-01-16118)			
83	20	UN	ROLO PARA PINTURA ESPUMA (01-01-16117)			
84	20	UN	SERRA DUPLA 24D (01-01-19161)			
85	20	UN	SERRA MANUAL AÇO 24D (01-01-19162)			
86	10	UN	SILICONE 280G ACÉTICO INCOLOR (01-01-16071)			
87	20	UN	SILICONE 50G ACÉTICO INCOLOR (01-01-16072)			
88	10	UN	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LT (01-01-16036)			
89	20	UN	TAMPA SEGA PARA TOMADA (01-01-19133)			
90	100	UN	TOMADA 10º BRANCA (01-01-19145)			
91	100	UN	TOMADA 20º BRANCA (01-01-19131)			
92	10	UN	TORNEIRA DE MESA 1/4 DE VOLTA (01-01-19140)			
93	20	UN	TORNEIRA JARDIM 1/4 DE VOLTA (01-01-19139)			
94	10	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PREMIUM (01-01-19141)			
95	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM - 6MT (01-01-16041)			
96	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM - 6MT (01-01-16042)			
97	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM - 6MT (01-01-16043)			
98	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM - 6MT (01-01-16044)			
99	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM - 6MT (01-01-16045)			
100	10	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 1,30 CM (01-01-16068)			

Valor total da empresa proponente R\$ _____
(_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 23/08/2019

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos produtos são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	20	UN	ALVENARITE 1 LITRO (01-01-19147)	7,6100
2	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.40MM (01-01-16081)	7,1100
3	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.50MM (01-01-16082)	8,7800
4	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.60MM (01-01-16083)	9,8100
5	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.70MM (01-01-16084)	10,6200
6	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.80MM (01-01-16085)	14,1000
7	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 10.0MM (01-01-16086)	21,5300
8	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 12.0MM (01-01-16087)	20,9300
9	300	UN	BUCHA 05MM (01-01-16110)	0,0700
10	300	UN	BUCHA 06MM (01-01-16111)	0,0700
11	300	UN	BUCHA 07MM (01-01-16112)	0,1000
12	300	UN	BUCHA 08MM (01-01-16113)	0,1500
13	300	UN	BUCHA 10MM (01-01-16114)	0,2100
14	300	UN	BUCHA 12MM (01-01-16115)	0,2200
15	1000	MT	CABO COACIL 95% MALHA COM BIPOLAR PARA CÂMARAS DE IMAGEM (01-01-19138)	1,7500
16	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA (01-01-16065)	11,2900
17	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA (01-01-16065)	11,2900
18	500	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM BRANCO (01-01-19137)	1,4800
19	200	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 10.0MM2 BRANCO (01-01-19158)	4,9400



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

20	500	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 4.0MM2 (01-01-19144)	2,1800
21	500	MT	CABO FLEXIVEL AUTO 6.0MM2 (01-01-19157)	3,0000
22	10	UN	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA (01-01-16066)	12,9300
23	10	UN	CABO PARA ENXADA SUL OVAL SINTÉTICO (01-01-16067)	25,1300
24	10	UN	CABO PARA FOICE MADEIRA (01-01-16064)	11,9600
25	10	UN	CABO PARA FOICE SINTÉTICO (01-01-16063)	19,1300
26	20	UN	CAIXA PARA DESCARGA DE BANHEIRO BRANCA (01-01-16098)	35,9600
27	80	UN	CAIXA TAMPA 1 POSTO (01-01-19146)	5,5000
28	80	UN	CAIXA TAMPA 2 POSTO (01-01-19148)	4,2500
29	200	SACA	CAL PARA PINTURA, SACA DE 8 KG (01-01-16033)	13,4500
30	200	UN	CANALETA COM FITA 20 X 10 X 2MT COM DIVISÓRIA (01-01-19149)	8,9500
31	200	UN	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20 X 10 X 2000 COM FITA (01-01-19150)	8,5300
32	100	UN	CONECTOR BNC COM MOLA (01-01-19134)	3,0000
33	100	UN	CONECTOR P4 DE ENERGIA (01-01-19132)	3,2500
34	20	UN	CONJ. INT TOMADA 2P T 10ª 250V (01-01-19152)	14,7600
35	20	UN	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T 10ª 250V BRANCA (01-01-19151)	13,6000
36	20	UN	CONJUNTO TOMADA 2P T 10ª 250V (01-01-19153)	10,4300
37	20	UN	CORREIA EM V TIPO B-92 (01-01-16096)	18,5000
38	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 115MMX1.1MMX22,23MM (01-01-16104)	4,7900
39	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 230MMX1.9MMX22,23MM (01-01-16105)	21,8000
40	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 300MMX3.2MMX19.10MM (01-01-16106)	34,6300
41	10	UN	DISCO DE CORTE FERRO 115MM X 1.6MM X 22,23MM (01-01-19163)	6,2000
42	10	UN	DISCO DIAMANTADO PARA MA-QUITA 110MM TURBO (01-01-16107)	19,2800
43	10	UN	ENXADA 19CM COM CABO (01-01-16060)	29,2800
44	10	UN	ENXADA SUL OLHO OVAL 130 CM (01-01-16061)	22,4500
45	10	UN	FECHADURA DE PORTA CAIXA ESTREITA (01-01-19160)	51,9300
46	10	UN	FECHADURA DE PORTA CAIXA LARGA (01-01-03266)	47,6000
47	300	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 100MT BRANCO (01-01-19154)	2,5100
48	300	MT	FIO PARALELO 2X4MM BRANCO (01-01-16032)	4,0800
49	30	UN	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20MT (01-01-16070)	6,4900
50	330	UN	FITA VEDA ROSCA CARRETEL 18MMX50MT (01-01-16069)	7,3300
51	10	UN	FOICE DENTADA COM CABO (01-01-16059)	23,6300
52	80	UN	INTERUPTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA SIMPLES 10ª (01-01-19159)	7,2800
53	50	UN	INTERUPTOR SIMPLES 10ª 250V (01-01-19155)	8,2700
54	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 20 MM (01-01-16046)	0,8400
55	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 25 MM (01-01-16047)	1,0300
56	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 32 MM (01-01-16048)	2,0600
57	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 40 MM (01-01-16049)	4,1600
58	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 50 MM (01-01-16050)	4,9900



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

59	30	UN	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E-40, 220 V (01-01-16029)	49,9000
60	30	UN	LAMPADA ESPIRAL 45W (01-01-19136)	35,2500
61	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8, 36W, 6500K BIVOLT (01-01-19143)	7,4400
62	50	UN	LAMPADA LED BULBO 9W (01-01-19135)	14,4500
63	100	UN	LAMPADA TUBULAR LED, 9.5W, 600MM, 6000K, BIVOLT (01-01-19142)	20,4500
64	50	UN	MODULO TOMADA 2P T 10° 250V H 35 (01-01-19156)	6,6600
65	10	UN	PÁ FRANKFURT COM CABO (01-01-16058)	37,4500
66	10	UN	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM (01-01-16057)	33,2600
67	500	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA (01-01-16108)	0,1200
68	200	UN	PARAFUSO FRANCES (01-01-19164)	3,9000
69	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO (01-01-01406)	4,0800
70	300	UN	PARAFUSO TELHEIRO (01-01-16078)	0,6800
71	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2 (01-01-16094)	5,4600
72	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 (01-01-16093)	6,3300
73	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 3" (01-01-16092)	11,6800
74	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 4" (01-01-16091)	13,6000
75	20	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA (01-01-16040)	5,1300
76	50	KG	PREGO 16X24 (01-01-03028)	12,2800
77	50	KG	PREGO 17X27 (01-01-08967)	11,2900
78	50	KG	PREGO 18X30 (01-01-07138)	11,2900
79	50	KG	PREGO 22X42 (01-01-16056)	12,9100
80	50	KG	PREGO 25X72 (01-01-08968)	13,4900
81	20	UN	REATORES ELETRÔNICOS AFP1X400W BIVOLT (01-01-19130)	29,2800
82	20	UN	ROLO ANTI GOTAS LÃ (01-01-16118)	18,6300
83	20	UN	ROLO PARA PINTURA ESPUMA (01-01-16117)	15,2600
84	20	UN	SERRA DUPLA 24D (01-01-19161)	8,9500
85	20	UN	SERRA MANUAL AÇO 24D (01-01-19162)	7,4500
86	10	UN	SILICONE 280G ACÉTICO INCOLOR (01-01-16071)	16,6100
87	20	UN	SILICONE 50G ACÉTICO INCOLOR (01-01-16072)	6,8800
88	10	UN	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LT (01-01-16036)	12,2600
89	20	UN	TAMPA SEGA PARA TOMADA (01-01-19133)	7,9500
90	100	UN	TOMADA 10° BRANCA (01-01-19145)	8,4500
91	100	UN	TOMADA 20° BRANCA (01-01-19131)	11,1100
92	10	UN	TORNEIRA DE MESA 1/4 DE VOLTA (01-01-19140)	48,3000
93	20	UN	TORNEIRA JARDIM 1/4 DE VOLTA (01-01-19139)	4,1300
94	10	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PREMIUM (01-01-19141)	35,6000
95	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM - 6MT (01-01-16041)	8,9600
96	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM - 6MT (01-01-16042)	10,2300
97	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM - 6MT (01-01-16043)	19,2600
98	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM - 6MT (01-01-16044)	27,5500
99	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM - 6MT (01-01-16045)	34,4900
100	10	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 1,30 CM (01-01-16068)	19,7500

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 23 de agosto de 2019, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 09 de agosto de 2019.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de ____ de _____ de 2019.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Aos, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr....., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 36/2019, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICOS, FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**. Conforme itens descritos no quadro abaixo:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os produtos, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 05 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os produtos somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após a liquidação da despesa e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 35 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

Cód. Red. 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

Cód. Red. 61 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Cód. Red. 84– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade – 2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

CÓD. RED.: 113 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Projeto Atividade – 1.027 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS

CÓD. RED.: 133 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.4. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Senhor **PEDRO ANTONIO TRENTIN**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os produtos quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 36/2019.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial n.º 36/2019 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

b) não fornecer os produtos no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 36/2019 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

01. _____

02. _____